



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax: 3535-1320 - Pavão - MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18.404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 258/2001

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 250/2001, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADO A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS – “BOLSA ESCOLA”.

O Povo do Município de Pavão/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas II e III, do parágrafo 1º, do artigo 4º passam a ter a seguinte redação:

“II – 01 (um) representante das entidades educativas assistenciais particulares.

III – 01 (um) representante das entidades sindicais”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 20 de Julho de 2.001


LEODÔNIO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 23 DE JULHO 2001

Mooa Gonçalves Pessoa

Benjamin Ferrero da Silva

[Assinatura]

APROVADO

1ª

discussão

Em 23 de JULHO de 2001

At. CC R.

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 23 DE JULHO 2001

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

2ª

discussão

Em 23 de JULHO de 2001

At. CC R.

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E

TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 23 DE JULHO 2001

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

3ª

discussão

Em 23 de JULHO de 2001

At. CC R.

(Presidente)

À SANÇÃO

Em 25 de JULHO 2001

[Assinatura]

Prefeito Municipal Pavão - MG